

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Pregão Eletrônico Registro de Preços, Ampla Concorrência visando à contratação de empresa (s) especializada (s), no fornecimento de produtos e serviços para manutenção de poços tubular profundo, produtos e serviços para manutenção de bombas centrífugas de recalque do SAATU - Sistema de Abastecimento de Água de Tupãssi, produtos e serviços para manutenção dos motores da pedreira, Sendo:

Lote 01 – Produtos e serviços para manutenção de poços tubulares profundos.

Lote 02 – Produtos e serviços para abertura de novos poços ou aprofundamento dos já existentes.

Lote 03 – Teste de vazão e fornecimento documentações pertinentes conforme o item.

Lote 04 – Produtos e serviços para manutenção de painéis, bombas centrífugas e motores elétricos.

Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Lote 01 – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

TABELA PARA RATEIO DO VALOR GLOBAL DO LOTE 01:

Lote	Item	Qtde	Código Produto/Serviço	Un	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15	7690	UN	Serviço de desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP. Obs: Deverá ser instalado/reinstalado o sensor de nível e deixar em pleno funcionamento demonstrando-o para o fiscal ou gestor do contrato.	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
1	2	06	7691	UN	Serviço de desmontagem e montagem de equipamento de 16 HP até 30 HP. Obs: Deverá ser instalado/reinstalado o sensor de nível e deixar em pleno funcionamento demonstrando-o para o fiscal ou gestor do contrato.	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
1	3	03	78753	UN	Serviço de desmontagem e montagem de equipamento de 31 HP até 50 HP. Obs: Deverá ser instalado/reinstalado o sensor de nível e deixar em pleno funcionamento demonstrando-o para o fiscal ou gestor do contrato.	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00



1	4	04	7692	UN	Manutenção, desobstrução e limpeza completa em poço com equipamento à percussão.	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00
1	5	18	78754	UN	Manutenção/Reestruturação na base do poço de modo que deve haver base de concreto armado de 1 m ² e com espessura de no mínimo 15cm e revestimento de aço carbono acima do nível da base com altura de no mínimo 75cm.	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
1	6	02	77740	UN	Conserto de moto bomba 3 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
1	7	02	77741	UN	Conserto de moto bomba 4 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
1	8	02	8351	UN	Conserto de moto bomba 5 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
1	9	02	7694	UN	Conserto de moto bomba 6 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
1	10	02	7695	UN	Conserto de moto bomba 7 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
1	11	02	7696	UN	Conserto de moto bomba 8 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
1	12	02	7697	UN	Conserto de moto bomba 9 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
1	13	06	8352	UN	Conserto de moto bomba 10 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 9.400,00	R\$ 56.400,00
1	14	02	8353	UN	Conserto de moto bomba 11 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
1	15	02	7698	UN	Conserto de moto bomba 13 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 10.755,00	R\$ 21.510,00
1	16	04	7699	UN	Conserto de moto bomba 15 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00
1	17	04	77742	UN	Conserto de moto bomba 17 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
1	18	02	77743	UN	Conserto de moto bomba 37,5 HP - trifásico - (padrão fabricante).	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
1	19	3.000	9138	UN	Barra de PVC soldável de 25 mm de 6 metros.	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
1	20	30	8371	UN	Rele de nível inferior 220 V.	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
1	21	30	8372	UN	Eletrodo de nível.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1	22	3000	77786	UN	Cabo PP 2x1mm para sensor de nível.	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
1	23	2000	4264	UN	Cabo PP 2x1,5mm PP.	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
1	24	1.200	8354	M	Cabo plastichumbo 2x2,5mm ² .	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
1	25	2.000	8355	M	Cabo condutor submersível 3x1,5mm ² .	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
1	26	200	7701	M	Cabo condutor submersível 3x6mm ² .	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
1	27	600	7702	M	Cabo condutor submersível 3x10mm ² .	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00

1	28	500	7703	M	Cabo condutor submersível 3x16mm2.	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
1	29	250	7704	M	Cabo condutor submersível 3x25mm2.	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
1	30	250	77744	M	Cabo condutor submersível 3x35mm2.	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
1	31	250	78755	M	Cabo condutor submersível 3x50mm2.	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00
1	32	300	7705	M	Tubo galvanizado de 3" NBR5580 classe média	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
1	33	300	7706	M	Tubo galvanizado de 2 1/2" NBR5580 classe média.	R\$ 127,00	R\$ 38.100,00
1	34	500	7707	M	Tubo galvanizado de 2" NBR5580 classe média.	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00
1	35	200	7708	M	Tubo galvanizado de 1 1/2" NBR5580 classe média.	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
1	36	200	8356	M	Tubo galvanizado de 1" NBR5580 classe média.	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
1	37	50	6840	UN	Luva galvanizada de 3".	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
1	38	50	3427	UN	Luva Galvanizada 2 1/2"	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
1	39	100	6838	UN	Luva galvanizada de 2,0.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
1	40	50	3426	UN	Luva Galvanizada 1 1/2"	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
1	41	30	8357	UN	Luva Galvanizada de 1".	R\$ 20,00	R\$ 600,00
1	42	10	6844	UN	União galvanizada com assento em bronze de 3.	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00
1	43	10	6843	UN	União galvanizada com assento em bronze de 2.1/2	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
1	44	10	6842	UN	União galvanizada com assento em bronze de 2.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
1	45	7	6841	UN	União galvanizada com assento em bronze de 1.1/2	R\$ 120,00	R\$ 840,00
1	46	5	8358	UN	União galvanizada com assento em bronze de 1".	R\$ 74,00	R\$ 370,00
1	47	20	8359	UN	Curva galvanizada de 90° (macho-macho) de 2".	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
1	48	10	8360	UN	Curva galvanizada de 90° (macho-macho) de 1".	R\$ 50,00	R\$ 500,00
1	49	10	8361	UN	Curva galvanizada de 90° (macho-macho) de 1.1/2".	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1	50	20	77754	UN	Niple galvanizado de 3"	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
1	51	20	77755	UN	Niple galvanizado de 2 1/2"	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
1	52	24	8362	UN	Niple galvanizado de 2".	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
1	53	10	8363	UN	Niple galvanizado de 1".	R\$ 37,00	R\$ 370,00
1	54	10	8364	UN	Niple galvanizado de 1.1/2".	R\$ 34,00	R\$ 340,00
1	55	8	9141	UN	Válvula de retenção horizontal tipo portinhola de 3".	R\$ 816,00	R\$ 6.528,00

1	56	8	77756	UN	Válvula de retenção horizontal tipo portinhola de 2 ½".	R\$ 558,00	R\$ 4.464,00
1	57	16	8356	UN	Válvula de retenção horizontal tipo portinhola de 2".	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
1	58	8	8366	UN	Válvula de retenção horizontal tipo portinhola de 1".	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
1	59	8	8367	UN	Válvula de retenção horizontal tipo portinhola de 1.1/2".	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
1	60	1	77738	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 6 polegadas, do Poço nº 01, localizado na Praça da Abolição s/nº no Distrito de Brasiliana, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 13 m³/h no reservatório. ✓ Altura manométrica total: 150 MCA. ✓ Trifásica, potência de no máximo 10 HP ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 180 metros; ✓ Crivo: 144 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 5 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 20 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1	61	1	77757	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 6 polegadas, do Poço nº 02, localizado na Praça da Inconfidência s/nº no Distrito de Brasiliana, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 4,7 m³/h no reservatório ✓ Trifásica, potência de no máximo 5,0 CV. ✓ 01 tubo indutor de fluxo vertical aço. ✓ Garantia de 12 meses. ✓ MCA: 100 Características do Poço: ✓ Profundidade: 100 metros; ✓ Crivo: 78 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 352 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 21 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca,	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00



					modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	62	1	77758	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 01, localizado na rua Suécia s/nº próximo ao Posto de Saúde no Distrito de Jotaesse, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 20 m³/h no reservatório ✓ Trifásica, potência de no máximo 6 HP. ✓ 01 tubo indutor de fluxo vertical aço. ✓ Altura manométrica total: 116 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 100 metros; ✓ Crivo: 72 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 7 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 20 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	63	1	77759	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 6 polegadas, do Poço nº 02, localizado na Av. Portugal próximo ao Ginásio de Esporte no Distrito de Jotaesse, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 10 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 9 HP. ✓ 01 tubo indutor de fluxo vertical aço. ✓ Altura manométrica total: 74 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 100 metros; ✓ Crivo: 72 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 3 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 18 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1	64	1	77760	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 01, localizado na rua Colômbia s/nº Quadra 17, Lote 14	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

					(Colégio) no Distrito de Palmitolândia, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 12 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de 8 HP. ✓ Altura manométrica total: 64 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 100 metros; ✓ Crivo: 79 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 11 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 18 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	65	1	77761	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 02, localizado na Av. Brasil, Lote 2-1 e 1-1 no Distrito de Palmitolândia, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 18 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 15 HP. ✓ Altura manométrica total: 142 M.C.A. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 100 metros; ✓ Crivo: 78 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 307 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 21 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
1	66	1	77762	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 01, localizado Av. Memória, Quadra 6, Lote 11 na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 5 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 5,5 HP. ✓ Altura manométrica total: 150 MCA ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 200 metros; ✓ Crivo: 132 metros	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

					✓ Distância do Poço ao Reservatório: 5 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 18 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	67	1	77763	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 02, localizado Av. Memória, Quadra 06, Lote 12 (Praça T. Poderes) na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 22 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 15 HP, 14 Estágios. ✓ Altura manométrica total: 106 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 200 metros; ✓ Crivo: 138 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 238 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 23 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado. Modelo de Referência: BHS 511 14 15HP	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
1	68	1	77764	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 03, localizado no Ramal Neuza na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 12 m³/h no reservatório ✓ Trifásica, potência de no máximo 25 HP. ✓ Altura manométrica total: 330 MCA ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 150 metros; ✓ Crivo: 132 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 1.136 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 62 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca,	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

					modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	69	1	78756	UN	Moto bomba submersa multiestágio trifásica, tensão 220/380, para poço de 6" (seis polegadas), localizado abaixo do Parque Industrial na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: Características do Poço: ✓ No mínimo 12 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no mínima 17 HP, 220/380w. ✓ Recalque 2½". ✓ Altura manométrica total: 237 M.C.A. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 150 metros; ✓ Crivo: 102 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 995 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 58 metros. Modelo referência: BSH 511-16 Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1	70	1	78757	UN	Moto bomba submersa multiestágio trifásica, tensão 220/380, para poço de 4" (seis polegadas), do Poço nº 05, localizado Av. Lambari, Quadra 59, Lote 13 na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: Características do Poço: ✓ No mínimo 10 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no mínimo 10 HP 220/380W. ✓ Recalque 2". ✓ Altura manométrica total: 143 M.C.A. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 120 metros; ✓ Crivo: 102 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 225 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 18 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca,	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

					modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	71	1	77767	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8 polegadas, do Poço nº 06, localizado na rua Mem de Sá na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 8 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 15 HP. ✓ Altura manométrica total: 252 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 250 metros; ✓ Crivo: 240 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 523 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 32 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
1	72	1	78758	UN	Moto bomba submersa multiestágio trifásica, tensão 220/380, para poço de 6" (seis polegadas), localizado Rua da divisa na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: • Vazão de 50 m³ à 60 m³/h. • Rotor semi-axial 94,7mm • Trifásica, potência mínima 50 HP, 220/380w. • Frequência 60 Hz. • Rotação 3435 RPM. • Recalque 3". • Altura manométrica total: 244 M.C.A. • Garantia de 12 meses. Características do Poço: • Profundidade: 100 metros; • Crivo: 90 metros • Distância do Poço ao Reservatório: 2.169 metros; • Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 82 metros. Modelo referência: BHSE 650-14 Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca,	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

					modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	73	1	77769	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8½ polegadas, do Poço nº 08, localizado na Av. Memória, quadra 6, lote 11 na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 5,5 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 5 HP. ✓ Altura manométrica total: 132 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 132 metros; ✓ Crivo: 120 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 28 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 18 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
1	74	1	77770	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 8½ polegadas, do Poço nº 09, localizado no Jardim Romano IV na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 7 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 8hp. ✓ Altura manométrica total: 148 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 156 metros; ✓ Crivo: 84 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 647 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 41 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	75	1	77771	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 6 polegadas, do Poço nº 10, localizado Est. Tupãssi a Palmitolândia – Associação Antônio de Souza na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características:	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

					✓ No mínimo 10 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 15 HP. ✓ Altura manométrica total: 263 MCA. ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 150 metros; ✓ Crivo: 120 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 1.209 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 22 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	76	1	77772	UN	Moto bomba submersa, nova, para poço de 6 polegadas, do Poço nº 11, localizado no Pátio de Máquina na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ No mínimo 4,5 m³/h no reservatório. ✓ Trifásica, potência de no máximo 5 HP. ✓ Altura manométrica total: 108 MCA ✓ Garantia de 12 meses. Características do Poço: ✓ Profundidade: 102 metros; ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 40 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 16 metros. Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
1	77	1		UN	Moto bomba submersa multiestágio trifásica, tensão 220/380, para poço de 6" (seis polegadas), poço localizado na propriedade do Bueno, estrada entre Tupãssi a Palmitolândia na cidade de Tupãssi, contendo as seguintes características: ✓ Joga entre 66 m³/h no reservatório. ✓ Rotor semi-axial 100,2mm. ✓ Trifásica, potência de no máximo 37,5 HP, 220/380W. ✓ Frequência 60Hz. ✓ Rotação 3450 RPM. ✓ Recalque 3".	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

					✓ Altura Manométrica total 107 M.C.A. ✓ Garantia de 12 meses Características do Poço: ✓ Profundidade: 120 metros; ✓ Crivo: 72 metros ✓ Distância do Poço ao Reservatório: 3.250 metros; ✓ Desnível da boca do Poço até a parte de cima do Reservatório: 45 metros. Modelo referência: BHSS 660S-8 Observações: Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	78	1	8397	UN	Painel de comando até 5 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm² (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1	79	1	8398	UN	Painel de comando de 6 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força:	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

					✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2 (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	80	2	77776	UN	Painel de comando de 8 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação:	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00



					1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm² (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	81	3	77777	UN	Painel de comando de 9 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm² (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
1	82	4	8399	UN	Painel de comando de 10 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico;	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

					✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2 (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	83	1	77779	UN	Painel de comando de 11 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380; ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2 (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
1	84	3	77780	UN	Painel de comando 15 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força:	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00

					✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2 (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	85	1	7714	UN	Painel de comando 17 HP. Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação:	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

					1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm² (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	86	1	78759	UN	Painel de comando 22 HP: Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm² (material separado); 2. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
1	87	1	77782	UN	Painel de comando até 50 HP: Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e Aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Deverá alimentar o a motobomba registrada no item 73 do lote 01. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar;	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

					✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1.Rendimento do conjunto igual ou superior a 65% comprovado por meio de curva de desempenho. 2.A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2 (material separado); 3.Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		
1	88	1	78830	UN	Painel de comando até 50 HP: Características e itens necessários contidos na caixa de força: ✓ Trifásico – novo, tensão 220/380 ✓ Incluído Projeto Elétrico e Aterramento de acordo com a NBR 10 e NBR 5410. ✓ Deverá alimentar o a motobomba registrada no item 78 do lote 01. ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); ✓ Garantia de 12 meses. Observação: 1. Rendimento do conjunto igual ou	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00



					superior a 63% comprovado por meio de curva de desempenho.		
					2. A empresa deverá providenciar a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm ² (material separado);		
					3. Deverá apresentar juntamente com a proposta, o catálogo contendo a marca, modelo e as informações técnicas do equipamento ofertado.		

Valor máximo estimado do lote 01: R\$ 1.527.236,00 (Um milhão quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais).

Lote 02 – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ABERTURA DE NOVOS POÇOS OU APROFUNDAMENTO DOS JÁ EXISTENTES.

TABELA PARA RATEIO DO VALOR GLOBAL DO LOTE 02:

Lote	Item	Qtde	Código Produto/Serviço	Un	Descrição do Produto/serviço	Valor Estimado Unitário	Valor estimado Total do Item
2	89	75	77784	M	Revestimento Aço Carbono 6" polegadas, com espessura mínima de 3 mm a parede do tubo.	R\$ 298,00	R\$ 22.350,00
2	90	75	77785	M	Revestimento Aço Carbono 8" polegadas, com espessura mínima de 4 mm a parede do tubo.	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
2	91	07	8368	UN	Tampa do poço em ferro de 6".	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
2	92	11	77787	UN	Tampa do poço em ferro de 8".	R\$ 308,00	R\$ 3.388,00
2	93	300	77791	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 01 a 100 metros de profundidade.	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
2	94	150	77792	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 101 a 150 metros de profundidade.	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
2	95	150	77793	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 151 a 200 metros de profundidade.	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2	96	150	77794	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 201 a 250 metros de profundidade.	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
2	97	150	77795	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 251 a 300 metros de profundidade.	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
2	98	150	77796	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 301 a 350 metros de profundidade.	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
2	99	150	77797	M	Serviço de perfuração de poço de 6" a 6.½" de 351 a 400 metros de profundidade.	R\$ 472,00	R\$ 70.800,00
2	100	150	78760	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 1 a 100 metros de profundidade.	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2	101	200	77798	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 100 a 150 metros de profundidade.	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
2	102	200	77799	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 150 a 200 metros de profundidade.	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00



2	103	200	77800	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 200 a 250 metros de profundidade.	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
2	104	100	77801	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 250 a 300 metros de profundidade.	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
2	105	100	78761	M	Serviço de perfuração de poço de 8" a 8.½" de 300 a 350 metros de profundidade.	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00

Valor máximo estimado do lote 02: R\$ 678.848,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais.)

Lote 03 – TESTE DE VAZÃO E FORNECIMENTO DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES CONFORME O ITEM.

TABELA PARA RATEIO DO VALOR GLOBAL DO LOTE 03:

Lote	Item	Qtde	Código Produto/Serviço	Un	Descrição do Produto/serviço	Valor Estimado Unitário	Valor estimado Total do Item
3	106	10	7716	UN	Teste de vazão de poço tubular, já existente e em funcionamento, e emissão de todas as documentações necessárias para registrar a outorga de direito de uso do poço compreendendo: A contratada deverá: ✓ Retirar a moto bomba existente no local. ✓ Instalar moto bomba pertencente à contratada, com vazão de no mínimo 30 m³ por hora. ✓ Providenciar gerador de energia para o funcionamento da moto bomba. ✓ Realizar teste de vazão de no mínimo 24 horas ininterruptas. ✓ Retirar a moto bomba de teste. ✓ Reinstalar a moto bomba da contratante no local, deixando o poço pronto para o uso. ✓ Providenciar todas as análises químicas, físicas e bacteriológicas necessárias, dentro das leis vigentes. ✓ Providenciar todos os documentos técnicos necessários para a montagem do processo de outorga do poço. ✓ Providenciar a Concessão de outorga de direito de uso, perante o Instituto Água e Terra - IAT. ✓ Os relatórios de ensaios apresentados, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00

					Resolução CEMA 107/2020 e Resolução CEMA Nº 100/2017. ✓ Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços expostos acima e taxas diversas, deverão estar inclusas no valor proposto. Entregar para a contratante a pasta contendo todos os documentos técnicos do poço e o protocolo de pedido de outorga de direito de uso, junto ao Instituto das Águas do Paraná. Obs: Será realizado o pagamento de 25% com a entrega previa de outorga e os outros 75% com a entrega definitiva da outorga.		
3	107	05	8400	UN	Teste de vazão de poço tubular profundo, novos sem moto bomba instalada, e emissão de todas as documentações necessárias para registrar a outorga de direito de uso do poço compreendendo: A contratada deverá: ✓ Instalar moto bomba pertencente à contratada, com vazão de no mínimo 30 m³ por hora. ✓ Providenciar gerador de energia para o funcionamento da moto bomba. ✓ Realizar teste de vazão de no mínimo 24 horas ininterruptas. ✓ Retirar a moto bomba de teste. ✓ Providenciar todas as análises químicas, físicas e bacteriológicas necessárias, dentro das leis vigentes. ✓ Providenciar todos os documentos técnicos necessários para a montagem do processo de outorga do poço. ✓ Providenciar a Concessão de outorga de direito de uso, perante o Instituto Água e Terra - IAT. ✓ Os relatórios de ensaios apresentados, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastro de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 107/2020 e Resolução CEMA Nº 100/2017. ✓ Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços expostos acima e taxas diversas, deverão estar inclusas no valor proposto. Entregar para a contratante a pasta contendo todos os documentos técnicos do poço e o	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

					protocolo de pedido de outorga de direito de uso, junto ao Instituto das Águas do Paraná. Obs: Será realizado o pagamento de 25% com a entrega previa de outorga e os outros 75% com a entrega definitiva da outorga.		
3	108	04	7716	UN	<u>Teste de vazão de poço tubular, já existente e em funcionamento</u>, e emissão de todas as documentações necessárias para registrar a outorga de direito de uso do poço compreendendo: A contratada deverá: ✓ Retirar a moto bomba existente no local. ✓ Instalar moto bomba pertencente à contratada, com vazão de no mínimo 30 m³ por hora. ✓ Providenciar gerador de energia para o funcionamento da moto bomba. ✓ Realizar teste de vazão de no mínimo 24 horas ininterruptas. ✓ Retirar a moto bomba de teste. ✓ Reinstalar a moto bomba da contratante no local, deixando o poço pronto para o uso. ✓ Providenciar todas as análises químicas, físicas e bacteriológicas necessárias, dentro das leis vigentes. ✓ Providenciar todos os documentos técnicos necessários para a montagem do processo de outorga do poço. ✓ Providenciar a Concessão de outorga de direito de uso, perante o Instituto Água e Terra - IAT. ✓ Os relatórios de ensaios apresentados, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 107/2020 e Resolução CEMA Nº 100/2017. ✓ Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços expostos acima e taxas diversas, deverão estar inclusas no valor proposto. Entregar para a contratante a pasta contendo todos os documentos técnicos do poço e o	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

					protocolo de pedido de outorga de direito de uso, junto ao Instituto das Águas do Paraná. Obs: Será realizado o pagamento de 25% com a entrega previa de outorga e os outros 75% com a entrega definitiva da outorga.		
--	--	--	--	--	---	--	--

Valor máximo estimado do lote 03: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Lote 04 – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS, BOMBAS CENTRIFUGAS E MOTORES ELÉTRICOS.

TABELA PARA RATEIO DO VALOR GLOBAL DO LOTE 04:

Lote	Item	Qtde	Código Produto/Serviço	Un	Descrição do Produto/serviço	Valor Estimado Unitário	Valor estimado Total do Item
4	109	4	78762	UN	Conserto de moto bomba bpf weg 1/2 CV pré-filtro vazão 5,2 m³/h. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	110	4	78763	UN	Conserto de Bomba Centrífuga 3 CV - trifásico - (padrão fabricante). A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
4	111	6	78764	UN	Conserto de Bomba Schneider BC-21R 2" 5,0CV 220/380/440V Trifásica. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
4	112	6	78765	UN	Conserto de Bomba Centrífuga Schneider Bc-23 R2 15 Cv Trifásica 4 Voltagens (padrão fabricante). A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
4	113	3	78766	UN	Conserto de Bomba Centrífuga Schneider MSA-22 R 2 30cv Trifásico (padrão fabricante). A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
4	114	4	78767	UN	Conserto de Motor, alimentação VOGES, 4 polos 5,0 CV 220/380 Trifásica. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4	115	4	78768	UN	Conserto de Motor, alimentação WEG, 5 CV 4 polos 220/380v. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

4	116	4	78769	UN	Conserto de Motor, alimentação WEG, 7,5 CV, trifásica, 4 polos 220/380v. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
4	117	4	78770	UN	Conserto de Motor, alimentação NOVA, 12,5 CV, trifásica, 6 polos 220/380v. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
4	118	4	78771	UN	Conserto de Motor, alimentação NOVA, 40 CV, trifásica, 4 polos 380/660v. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
4	119	4	78772	UN	Conserto de Motor, alimentação VOGES, 100 CV, trifásica, 4 polos 380/660v. A contratada deverá se deslocar até o local e realizar a instalação e desinstalação da moto bomba.	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
4	120	20	78773	UN	Montagem do painel de comando do tipo estrela triângulo, nas seguintes características. Itens necessários no painel de comando: ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível incluindo a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Telecomando (quando existente) – Sistema de acionamento de desacionamento da bomba por sinal via rádio; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); Obs.: Deverá seguir e manter o diagrama unifilar, identificando a ponteira de cada cabo. Todos os componentes devem ser compatíveis tanto no encaixe quanto na amperagem; A contratada deverá se deslocar até o local onde se encontra os painéis para as devidas manutenções.	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00

					Os itens a serem incluídos ou substituídos será fornecido pela contratante.		
4	121	15	78774	UN	Montagem do painel de comando do tipo soft-start nas seguintes características. Itens necessários no painel de comando: ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível incluindo a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm²; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Telecomando (quando existente) – Sistema de acionamento de desacionamento da bomba por sinal via rádio; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); Obs.: Deverá seguir e manter o diagrama unifilar, identificando a ponteira de cada cabo. Todos os componentes devem ser compatíveis tanto no encaixe quanto na amperagem da bomba; A contratada deverá se deslocar até o local onde se encontra os painéis para as devidas manutenções. Os itens a serem incluídos ou substituídos será fornecido pela contratante.	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
4	122	20	78775	UN	Manutenção painel de comando do tipo estrela triângulo, substituindo e testando itens com defeito de modo a deixar funcionando corretamente. Itens incluído no painel de comando: ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível incluindo a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm²; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora;	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

					✓ Telecomando (quando existente) – Sistema de acionamento de desacionamento da bomba por sinal via rádio; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); Obs.: Deverá seguir e manter o diagrama unifilar, identificando a ponteira de cada cabo. Todos os componentes devem ser compatíveis tanto no encaixe quanto na amperagem da bomba; A contratada deverá se deslocar até o local onde se encontra os painéis para as devidas manutenções. Os itens a serem incluídos ou substituídos será fornecido pela contratante.		
4	123	36	78776	UN	Manutenção em painel de comando do tipo soft-start, substituindo e testando itens com defeito de modo a deixar funcionando corretamente. Itens incluídos no painel de comando: ✓ Soft Starter; ✓ Disjuntor trifásico ou Sistema de fusível; ✓ Disjuntor bipolar; ✓ Rele falta fase; ✓ Rele de nível incluindo a instalação de boia elétrica ou sensores e cabo condutor submersível 3x1,5mm2; ✓ Rele térmico; ✓ Contatora; ✓ Telecomando (quando existente) – Sistema de acionamento de desacionamento da bomba por sinal via rádio; ✓ Botão de emergência; ✓ Horímetro (Digital ou Analógico); ✓ Chave seletora 3 posições; ✓ Amperímetro (Digital ou Analógico); ✓ Voltímetro (Digital ou Analógico); ✓ Exaustor de Calor (Ventoinha); Obs.: Deverá seguir e manter o diagrama unifilar, identificando a ponteira de cada cabo. Todos os componentes devem ser	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00

					compatíveis tanto no encaixe quanto na amperagem da bomba; A contratada deverá se deslocar até o local onde se encontra os painéis para as devidas manutenções. Os itens a serem incluídos ou substituídos será fornecido pela contratante.		
4	124	450	78777	UN	Vistoria dos painéis elétrico para certificação do correto funcionamento do painel. Medição de Voltagem, Amperagem, horas trabalhadas desde a última verificação. Fornecer laudo da vistoria. Manter histórico de informações dos painéis de alimentação e bombas em ficha técnica disponibilizada pelo SAATU. Observação 01: A contratada deverá se deslocar até o local onde se encontra os painéis para as medições. Observação 02: O quantitativo solicitado é referente ao funcionamento de cada painel, sendo que mensalmente será analisado no mínimo 18 painéis.	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
4	125	208	78778	KG	Fio de cobre esmaltado 10 x 16 AWG	R\$ 85,00	R\$ 17.680,00
4	126	88	78779	KG	Fio de cobre esmaltado 5 x 16 AWG	R\$ 85,00	R\$ 7.480,00
4	127	30	78780	KG	Fio de cobre esmaltado 4 x 18 AWG	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
4	128	40	78781	KG	Fio de cobre esmaltado 3 x 18 AWG	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
4	129	78	78782	KG	Fio de cobre esmaltado 2 x 20 AWG	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
4	130	86	78783	KG	Fio de cobre esmaltado 2 x 19 AWG	R\$ 89,00	R\$ 7.654,00
4	131	20	78784	KG	Fio de cobre esmaltado 2 x 18 AWG	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
4	132	5	78785	KG	Fio de cobre esmaltado 1 x 21 AWG	R\$ 91,00	R\$ 455,00
4	133	8	78786	KG	Fio de cobre esmaltado 1 x 18 AWG	R\$ 88,00	R\$ 704,00
4	134	4	78787	UN	ROLAMENTO 6201 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 24,00	R\$ 96,00
4	135	4	78788	UN	ROLAMENTO 6203 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
4	136	4	78789	UN	ROLAMENTO 6204 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 29,00	R\$ 116,00
4	137	14	78790	UN	ROLAMENTO 6205 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 32,00	R\$ 448,00
4	138	22	78791	UN	ROLAMENTO 6206 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 40,00	R\$ 880,00
4	139	4	78792	UN	ROLAMENTO 6207 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 43,00	R\$ 172,00

4	140	6	78793	UN	ROLAMENTO 6209 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 66,00	R\$ 396,00
4	141	4	78794	UN	ROLAMENTO 6307 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 79,00	R\$ 316,00
4	142	4	78795	UN	ROLAMENTO 6308 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 99,00	R\$ 396,00
4	143	6	78796	UN	ROLAMENTO 6309 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 117,00	R\$ 702,00
4	144	4	78797	UN	ROLAMENTO 6310 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 150,00	R\$ 600,00
4	145	2	78798	UN	ROLAMENTO 6211 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 102,00	R\$ 204,00
4	146	2	78799	UN	ROLAMENTO 6311 C3 ZZ BLINGAGEM DE FERRO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	147	4	78800	UN	ROLAMENTO 6312 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 215,00	R\$ 860,00
4	148	8	78801	UN	ROLAMENTO 6315 C3 ZZ BLINDAGEM DE FERRO	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
4	149	2	78802	UN	SELO MECÂNICO 1.1/2"	R\$ 98,00	R\$ 196,00
4	150	6	78803	UN	SELO MECÂNICO 1.1/4"	R\$ 81,00	R\$ 486,00
4	151	6	78804	UN	SELO MECÂNICO 1"	R\$ 60,00	R\$ 360,00
4	152	4	78805	UN	SELO MECÂNICO 3/4"	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	153	4	78806	UN	SELO MECÂNICO 3/4" T16	R\$ 37,00	R\$ 148,00
4	154	4	78807	UN	VENTILADOR/HÉLICE 250L VOGES PARA MOTOR 100CV TRIFASICO VOGES , 4POLOS 380/660V.	R\$ 165,00	R\$ 660,00
4	155	4	78808	UN	VENTILADOR/HÉLICE 200L NOVA PARA MOTOR 40CV TRIFASICA NOVA ,4 POLOS 380/660V.	R\$ 140,00	R\$ 560,00
4	156	2	78809	UN	VENTILADOR/HÉLICE 180L WEG PARA BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER MAS-22 E 2 30 CV TRIFASICA WEG , 2 POLOS 220/380V.	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	157	4	78810	UN	VENTILADOR/HÉLICE 160L NOVA PARA MOTOR 12,5CV TRIFASICO NOVA, 6 POLOS 220/380V.	R\$ 91,00	R\$ 364,00
4	158	6	78811	UN	VENTILADOR/HÉLICE 132L WEG PARA BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-23 R2 15 CV TRIFASICA WEG , 2 POLOS 220/380V	R\$ 40,00	R\$ 240,00
4	159	4	78812	UN	VENTILADOR/HÉLICE 112L WEG PARA MOTOR 7,5CV TRIFÁSICO WEG , 4 POLOS 220/380V.	R\$ 33,00	R\$ 132,00
4	160	10	78813	UN	VENTILADOR/HÉLICE 100L WEG PARA BOMBA CENTRIFUGA SCHNEIDER BC-21 R2 5CV TRIFASICA WEG, 2 POLOS 220/380V.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	161	4	78814	UN	VENTILADOR/HÉLICE 100L PARA MOTOR 5CV TRIFÁSICO VOGES , 4 POLOS 220/380V.	R\$ 32,00	R\$ 128,00
4	162	4	78815	UN	VENTILADOR/HÉLICE 90L PARA BOMBA CENTRIFUGA 3CV TRIFASICA WEG, 2 POLOS 220/380V	R\$ 23,00	R\$ 92,00

4	163	4	78816	UN	VENTILADOR 42L PARA BOMBA BBF ½ CV MONOFASICA WEG , 110/220 OBS : PRE FILTRO.	R\$ 21,00	R\$ 84,00
---	-----	---	-------	----	---	-----------	-----------

Valor máximo estimado do lote 04: R\$ 390.153,00 (Trezentos e noventa mil cento e cinquenta e três reais).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 2.816.237,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Sendo:

Valor máximo estimado do lote 01: R\$ 1.527.236,00 (Um milhão quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais).

Valor máximo estimado do lote 02: R\$ 678.848,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Valor máximo estimado do lote 03: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Valor máximo estimado do lote 04: R\$ 390.153,00 (Trezentos e noventa mil cento e cinquenta e três reais).

Informações gerais

1.2. Conforme consta no Decreto Municipal nº 43/2023:

1.2.1. Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a aquisição/execução dos produtos e serviços, objeto do processo, se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e não obriga o Município a sua aquisição total durante a vigência do mesmo. No quantitativo total estimado para cada item do processo (para 24 meses), deve-se levar em consideração a possibilidade de a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, por igual período, ou seja, prazo de vigência de no máximo 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Informamos que os lances serão efetuados pelo valor total do lote, sendo que após a identificação da empresa vencedora, será solicitada a proposta ajustada e nessa proposta ajustada a empresa deverá identificar fazendo o rateio de valor item a item dentro do lote. Lembrando que todos os valores unitários deverão ter somente duas casas após a vírgula.

1.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.5. A aquisição dos produtos, objeto deste processo, se dará de forma parcelada e não obriga o Município a sua aquisição total, durante a vigência do mesmo.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 43 de 13 de junho de 2023.

1.8. Conforme consta no Decreto Municipal nº 43/2023.

1.8.1. Art. 133, § 1º Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Tupãssi por órgãos e entidades de outros Municípios.

1.8.2. Art. 133, § 2º Será permitida a adesão do Poder Legislativo às atas do Poder Executivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto da contratação está previsto no Calendário anual – Plano de compras do ano de 2023.
- 2.3.** Consoante ao art. 9º da Lei Federal nº11.445/2007, a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico emerge de maneira clara e é atribuída aos Municípios e ao Distrito Federal, especialmente em situações de interesse local. Note-se:

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto: I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

III - definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

IV - estabelecer os direitos e os deveres dos usuários; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

V - estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 3º desta Lei; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

VI - implementar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade

estabelecidas pelo Ministério das Cidades; e (Redação dada pela Lei nº 14.600, de 2023)

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nas hipóteses e nas condições previstas na legislação e nos contratos. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

*Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o **caput** deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores dos serviços. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020).*

Este alicerce legislativo encontra respaldo na promulgação da Lei Municipal 2.384/2023, que dá forma ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Tupãssi. Este conjunto de preceitos delineia os objetivos e metas no que tange ao saneamento básico, perseguindo a missão de viabilizar à população o acesso universal ao sistema público de abastecimento de água, de modo que assegure a saúde pública e resguarde o meio ambiente.

- 2.4. Em cumprimento da Portaria de consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que entoa o princípio da continuidade e não intermitência do abastecimento de água.
- 2.5. Este documento pretende harmonizar o fornecimento contínuo, reservando os episódios de interrupção estritamente para intervenções necessárias de manutenção, em estrita conformidade com as exigências do ÓRGÃO REGULADOR – ORCISPAR.
- 2.6. Em consonância com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), assegura-se o direito à prestação de serviços apropriados, eficientes e seguros. A este direito, acrescenta-se a essencialidade da continuidade dos serviços, tornando-se imperativo o cumprimento deste mandamento para com a comunidade atendida.
- 2.7. A água, como bem fundamental para a vida, transcendendo meras necessidades para alcançar patamares de vital importância. Alimentação, higiene, saúde - todos estes pilares repousam em suas cristalinas correntezas. E, diante dessa relevância, a ausência de tal serviço reflete negativamente no fornecimento de serviço com qualidade a população, podendo causar danos imensuráveis e prejuízos ao sistema e a todos aqueles que dependem deste bem tão essencial. Neste contexto de deveres e direitos intrincados, nossos esforços se harmonizam na busca constante por um fornecimento seguro, confiável e contínuo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Obrigações da contratada relativas a critérios de sustentabilidade:

4.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

4.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

4.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

4.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

4.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a entrega dos produtos.

4.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

4.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

4.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na entrega dos produtos, como exige a Lei Federal nº 9.985/00.

4.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na entrega dos produtos, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

4.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

4.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

4.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

4.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

4.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



4.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como.

4.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

4.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal

4.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.19. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Da exigência de amostra

4.20. Não se aplica a este processo

Subcontratação

4.21. A descrição sobre subcontratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.22. A descrição sobre garantia de contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Especificações técnicas

Sobre a manutenção preventiva:

4.23. Quando a manutenção preventiva for feita no local de instalação do equipamento, a Contratada, após realização dos serviços, deverá acondicionar as impurezas sólidas em sacos de aparelhos resistentes e com porosidade adequada a evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

4.24. Na hipótese de constatação, por ocasião da manutenção preventiva, da necessidade de reparar defeitos que não possam ser sanados no local de instalação, a empresa deslocará o equipamento até sua oficina, com traslado sob sua responsabilidade até sua reinstalação, arcando com todos os custos.

4.25. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os aparelhos de consumo necessários à execução dos serviços.

4.26. A contratada deverá elaborar relatório da execução da manutenção preventiva, com base na necessidade da Administração.

4.27. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva a contratada garantirá a sua qualidade e a plena execução do equipamento pelo prazo de 90 dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da nota fiscal correspondente.

4.28. A contratada deverá apresentar o relatório da execução da manutenção preventiva, juntamente com a nota fiscal, no qual deverá constar:

- 4.28.1. Descrição sumária dos equipamentos revisados, constando marca e número de patrimônio; data, hora de início e término dos serviços.
- 4.28.2. Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados. O original deste deverá ser entregue, assinado pelo técnico que executou o serviço e do responsável da secretaria pelo respectivo ar condicionado. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 4.29. A manutenção preventiva deverá ser realizada no horário de expediente do Órgão, com a presença do responsável pelo setor, o qual inspecionará a realização dos serviços. A CONTRATADA.
- 4.30. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.

Sobre a manutenção corretiva:

- 4.33. Em caso de ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos relacionados no item, a CONTRATADA será chamada para fazer a manutenção corretiva dos mesmos, obedecendo às diretrizes apresentadas a seguir:
 - 4.33.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os aparelhos de consumo necessários à execução dos serviços.
 - 4.33.2. Quando da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um relatório dos serviços executados, entregando ao responsável no mesmo dia do atendimento o original assinado pelo técnico que executou os serviços.
 - 4.33.3. Após a execução dos serviços de manutenção corretiva a contratada garantirá a sua qualidade e a plena execução do equipamento pelo **prazo de 90 dias** contados a partir da nota fiscal correspondente.

Normas Técnicas:

- 4.34. A execução de Serviços de Conserto, Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:
 - 4.34.1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos.
 - 4.34.2. Normas Regulamentadoras, normas da ABNT e do INMETRO.
 - 4.34.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
 - 4.34.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos Competentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega/execução

5.1. O prazo de entrega e forma de entrega: A aquisição/execução dos produtos e serviços, objeto deste processo, se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidade da Administração Municipal, e não obriga o Município a sua aquisição total durante a vigência do mesmo. No quantitativo total estimado para cada item deste processo, levou-se em consideração a possibilidade de a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, por igual período, ou seja, prazo de vigência de no máximo 24 meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. O prazo de entrega/execução deve ser dentro de 10 (dez) dias úteis, no máximo, a contar do recebimento da Ordem de Compra e Empenho. Em situações de falta de abastecimento de água, a empresa vencedora deverá atender ao chamado de forma imediata.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Em contextos em que a oferta de abastecimento de água se mostre interrompida, é requerido que a companhia triunfante responda prontamente à convocação, demonstrando assim uma pronta capacidade de atuação.

5.5. Em circunstâncias excepcionais, quando a necessidade de prorrogação do prazo para os trabalhos de reparo no sistema de abastecimento for premente e delimitada no tempo, a parte adjudicada se compromete a instalar, a título temporário e sem imputação de despesas à parte contratante, uma motobomba de compatibilidade adequada, até que a restauração da motobomba original seja concretizada.

5.6. Os produtos/serviços entregues serão conferidos pela por servidores da unidade requisitante responsável. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.7. Local de entrega: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados, no Município de Tupãssi e Distritos, nos endereços abaixo, conforme especificado nas Ordens de compra, sendo:

Cidade de Tupãssi

- Pedreira Municipal de Tupãssi
- Poço 01 - Av. Memória
- Poço 02 - Av. Memória, Quadra nº06, Lote nº 12 (Praça T. Poderes)
- Poço 03 - Ramal Neuza (Área Rural) Molina
- Poço 04 - Pq Industrial (Terencio)
- Poço 05 - Av. Lambari
- Poço 06 - R. Mem de Sá
- Poço 07 - R. da Divisa
- Poço 08 - Av. Memória

- Poço 09 - Jd. Romano IV
- Poço 10 - Estrada Tupãssi/Palmito - Associação - Antonio de Souza
- Poço 11 - Pátio de máquinas
- Poço 12 – Bueno

Cidade de Jotaesse

- Poço 01 - Rua Suécia - Posto de Saúde
- Poço 02 - Av. Portugal (AMAJ) Cidade de Brasiliana

Cidade de Palmitolândia

- Poço 01 - Rua Colombia S/N, Quadra 17, Lote 14 – Colégio
- Poço 02 - Av. Brasil (Lote 2-1 e 1-1)

Cidade de Brasiliana

- Poço 01 - Praça da Abolição
- Poço 02 - Praça da Inconfidência

5.8. A vencedora do certame deverá manter em plena validade, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.10. A nota fiscal deverá ser entregue por meio eletrônico ou fisicamente diretamente no Setor Solicitante juntamente com as documentações, sendo que o Setor Solicitante deverá assinar a nota fiscal e encaminhar imediatamente os Setores Responsáveis, para fins de liquidação e pagamento da mesma.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Designação do Gestor e Fiscais técnicos/Administrativos

6.6. Fica abaixo designadas pela Administração do Município, para a gestão contratual e fiscalização da entrega bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Para gestão deste processo licitatório, ficam definidos as seguintes pessoas: Elton Fabio Guedes, Secretário Geral de Administração e Finanças.

6.8. Para **fiscalização técnica/administrativa**, ficam definidos as seguintes pessoas: Tiago Leandro Barbosa, Chefe do SAATU (Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi) e Nilton Cezar Ferreira dos Santos, Chefe da Pedreira Municipal.

6.9. O fiscal técnico/administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico/Administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico/Administrativo do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico/Administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico/administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico/Administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob a sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

6.15. O fiscal técnico/administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico/administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico/administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições Gerais

7.1. O prazo de entrega/execução deve ser de até 10 (dez) dias úteis, no máximo, a contar do recebimento da Ordem de Compra e Empenho. Em situações de falta de abastecimento de água, a empresa vencedora deverá atender ao chamado de forma imediata.

7.2. Em circunstâncias excepcionais, quando a necessidade de prorrogação do prazo para os trabalhos de reparo no sistema de abastecimento for premente e delimitada no tempo, a parte adjudicada se compromete a instalar, a título temporário e sem imputação de despesas à parte contratante, uma motobomba de compatibilidade adequada, até que a restauração da motobomba original seja concretizada

Recebimento

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. O prazo de validade;

7.12.2. A data da emissão

7.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. O período respectivo de execução do contrato

7.12.5. O valor a pagar; e

7.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (quinze) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica e somente após aprovação e conferência dos produtos pelo órgão competente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. Para atender a legislação e o item anterior o Município de Tupãssi-PR possui o Decreto municipal nº 34 de 16 de maio de 2023 que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, Legislativo, administração direta e indireta municipal, e dá outras providências”.

Obrigações da Contratada

7.26. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com o item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme solicitação constante no cronograma, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Tupãssi.

7.27. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.28. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.29. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.30. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.31. A CONTRATADA deverá apresentar qualificação técnica exigida mediante TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para realizar o serviço.

7.32. A CONTRATADA terá a obrigação de restaurar, retificar, remover, reerguer ou substituir, por sua própria diligência, integralmente ou em parte, o objeto a que o contrato se refere, no instante em que se manifestarem imperfeições, falhas ou discrepâncias decorrentes de sua própria concretização ou dos materiais empregados no processo, tal como estipulado pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 119.

7.33. A CONTRATADA terá responsabilidade pelas eventualidades prejudiciais direcionadas à Entidade Contratante ou a terceiros, fruto do desdobramento do serviço executado, sem que esta responsabilidade seja mitigada ou restringida pela supervisão ou monitoramento por parte do contratante, conforme expressamente delineado pelo artigo 120 da mencionada Lei.

7.34. A CONTRATADA tem a incumbência de, caso necessário, empreender novamente o serviço, às suas próprias expensas, caso o seu empenho seja questionado. Sobressai, então, a verdade de que o ato de acolhimento não traduzirá automaticamente o selo de aprovação. O lapso temporal concedido para tal refinamento estende-se por um período de cinco dias úteis.

7.35. À CONTRATADA, recai a responsabilidade de assumir os ônus inerentes ao objeto desta licitação, inclusive os tributos e taxas que se avizinham do propósito, devendo cobrir todos os custos e encargos, sem exceção, empreendendo esforços para a plena realização dos compromissos firmados.

7.36. Recai sobre a CONTRATADA a obrigação de equipar seus colaboradores com os meios de proteção individual apropriados ao risco de acordo com as NRs vigentes. Tais equipamentos, em bom estado e funcionamento, são oferecidos sem custo aos empregados, refletindo o compromisso com a segurança e o bem-estar.

Obrigações da Contratante

7.37. Acompanhar e Fiscalizar a entrega/execução dos produtos/serviços.

7.38. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Edital.

Atraso de pagamento pela contratante

7.39. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Tupãssi, o valor devido deverá ser acrescido de atualização com base na taxa SELIC (cuja composição já inclui correção monetária e juros), sendo que o termo inicial será o dia seguinte de seu vencimento e o termo final a data do efetivo pagamento (art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Para todos os lotes os itens são de ampla concorrência.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração, e não obriga o Município a sua aquisição total, durante a vigência do mesmo.

Exigências de habilitação

12.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital e ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Não se aplica a este processo

Qualificação Técnica

11.25. Certidão válida de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo conselho de classe competente.

11.26. Certidão válida de Registro de Pessoa Física, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho de classe competente.

11.26.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Documentação exigida exclusivamente para esta contratação (somente da empresa vencedora após a formalização da Ata de Registro de Preços).

8.24 Deverá ser emitida, através do conselho de classe competente a comprovação de responsabilidade técnica relativa a execução do objeto.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- 9.4.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto, sendo aplicada nos seguintes termos:
- 9.4.2. Atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 9.4.2.1. Recusa injustificada na prestação do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;
 - 9.4.2.2. Demora na correção de falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, por dia decorrido.
 - 9.4.2.3. Recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;

9.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso, ou inadimplemento ultrapassarem o valor da garantia prestada, fica facultado ao Contratante reconhecer a ocorrência das hipóteses de extinção contratual.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Tupãssi-PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Tupãssi-PR.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.816.237,00 (Dois milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais)**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão	Unidade	Nome do Órgão
04	04.004	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10	10.004	DIVISÃO DA PEDREIRA

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os quantitativos, as especificações técnicas e os valores dos itens, são de responsabilidade exclusiva das Unidades Requisitantes, não sendo atribuído a Assessoria Jurídica e ao Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

12.2. Estamos cientes e é de nosso conhecimento a existência do Decreto Municipal nº 043/2023, que visa a regulamentação quanto ao passo a passo, na elaboração dos procedimentos.

Tupãssi, 6 de outubro de 2023

Elton Fabio Guedes
Secretário Geral de Administração e Finanças
Portaria de admissão nº 581/2022

Tiago Leandro Barbosa
Chefe do SAATU (Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi)
Portaria de admissão nº 79/2022

Nilton Cezar Ferreira dos Santos
Chefe da Pedreira Municipal
Portaria de admissão nº 68/2014

